



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

PARECER Nº 55

**PROJETO DE LEI Nº 183/18 - MAURÍCIO GASPARINI – DISPÕE SOBRE A
PRIORIDADE DA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NA
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS ORIUNDOS DOS PROGRAMAS
HABITACIONAIS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, CONFORME
ESPECIFICA**

A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa do proponente da matéria especificado acima, visa atingir o objeto proposto e tratado pela ementa do projeto.


Esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo do Regimento Interno analisou a matéria, bem como a documentação carreada pela prefeitura.

Trata-se de projeto que visa dar prioridade a mulheres vítimas de violência doméstica à aquisição de imóveis populares.

Nos aspectos supra referidos, o mérito do projeto em questão foi acolhido pela Comissão, a qual, após a análise e discussão da propositura opina **FAVORAVELMENTE** à sua **APROVAÇÃO** pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 14 de março de 2019.


ALESSANDRO MARACA
Presidente


ORLANDO PESOTI
Vice-Presidente


MARCOS PAPA
Relator


MAURÍCIO VILA ABRANCHES


DADINHO